

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O **Samae de Urussanga/SC**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n. 35/2022, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX e art. 5º, da Lei Municipal nº 2310/2008, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação para os seguintes cargos para admissão em caráter temporário:

a) – 02 (dois) Operador de ETA/ETE.

I – Poderão inscrever-se para o processo de seleção profissionais que comprovem pelo menos 02 (dois) anos de experiência no exercício da função cuja atribuição esteja relacionada ao referido cargo, através de atividades exercidas em órgãos públicos ou na iniciativa privada.

II – Da descrição sumária do cargo: operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para o abastecimento público.

III – Da exigência do cargo: possuir formação em técnico em química; ou laboratorista; superior em química; e/ou equivalente.

IV – A experiência será apurada mediante a verificação das atividades realizadas com as atribuições do respectivo cargo, estabelecida no Anexo III, da Lei Municipal n. 2.310/2008;

V – Os candidatos deverão estar inscritos no CPF e apresentar a respectiva documentação de identidade.

VI – Serão classificados os candidatos que comprovarem maior tempo na atividade correspondente ao respectivo cargo.

VII – A contratação será temporária, conforme devidamente demonstrado no processo administrativo interno que autorizou a realização do processo seletivo.

VIII – As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Urussanga, na Rua Travessa da Imigração, nº 1016, no horário de expediente, até às 17:00 horas do dia 08/07/2022.

IX – O vínculo da contratação será pelo regime da legislação trabalhista, sendo que o salário base será de R\$ 3.263,16 + 20% de insalubridade + Vale Alimentação de R\$ 686,36 para o cargo.

X - Os candidatos classificados somente poderão ser contratados se, no ato da assinatura dos contratos, apresentarem atestado médico, comprovando a sua aptidão física e mental.

XI – A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, conforme escala.

XII – A validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do Edital de Homologação dos resultados do teste.

XIII – Será admitido cadastro de reserva para os classificados neste processo seletivo.

Urussanga, 21 de junho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo.

Filipo De Brida
Presidente